



**CME- Conselho Municipal de Educação do município de Itapitanga
Estado Federado da Bahia**

Autos nº 003/2019

Requerente: MÁRCIA GORETTE SANTOS SANDES

DECISÃO

Vistos, etc.

A requerente postulou junto a este Egrégio Conselho, autorização para o exercício da função de Secretária Escolar da Escola MUNICIPALIZADA ANA LUIZA neste município, consoante requerimento anexo aos autos.

Juntou aos autos documentos exigido de modo a respaldar o pleiteado.

Consoante a Resolução nº 07/2018, deste c/c dispositivos da lei 9.394/96 possui a requerente as considerações mínimas necessárias para o exercício da função, sendo devidamente comprovado através de documentos anexados, tendo os conselheiros declinado Parecer favorável ao pleito, também acostado aos autos, após indicação desta Presidência.

Atendidos que estão aos critérios e condições para o exercício da função pleiteada pela requerente DEFIRO o pedido.

A partir da publicação e ciência, desta devendo a secretaria deste órgão providenciar a portaria necessária expedir a Carteira Provisória; Enviar cópia dessa decisão à postulante; expedir o carimbo legitimando-a assinatura de documentos de experiência da Unidade Escolar para qual foi autorizada.

Registre-se, Publique-se, archive-se em pasta própria dando aos interessados a devida ciência.

Conselho Municipal de Educação.

Itapitanga, 23 de abril de 2019.

Ednalva Nunes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapitanga-BA

Conselho Municipal de Educação de Itapitanga
CEP: 45645-000
E-mail: cme.itapitanga2017@gmail.com